

Exm: Senr. Dr. Juiz Municipal

José Ignacio Pereira da Fonseca, escrivão vitalicio do districto de paz de Itabira do Campo, tendo funcionado em uns autos de processo por crime de furto, em que figura como réo Altino d'Avila Soares, processo este iniciado á requerimento de Frederico Ribeiro de Oliveira, e como taes autos, por falta de elementos para denuncia e em virtude de vosso despacho, acham-se archivados no cartorio do 1º officio d'esta comarca, ao que, o supplicante, no intuito de reaver pelos meios legaes as custas a que tem direito, vem muito respeitosa e requerer a V. Exa. que vos digneis determinar que os referidos autos sejam remettidos ao contador desse Juizo para os devidos fins de contagem de custas. Pelo que

PEDE DEFERIMENTO

e

E. R. M.



# Certidão

Folha  
Fonsêca

Eu, José Ignacio Pereira, da Fonsêca, escrivão vitalicio deste districto de Paz de Itabira do Campo, municipio de Oura Preto, Estado de Minas Geraes, etc.

Certifico que, revendo, o livro numero um do registro civil de casamentos deste districto, a meu cargo, nelle as folhas cento e cincoenta e quatro e cento e cincoenta e quatro verso, sob o numero do ordeno duzentos e vinte e cinco, achou-se o contrato, o assento de casamento, do teor seguinte: « Acostumta e um dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e quatro, neste districto de Itabira do Campo, municipio de Oura Preto, Estado de Minas Geraes, pelas dez horas da manhã, em meu cartorio, presentes o Senhor Pedro Parcellos Pessoa, primeiro juiz de Paz e puraviva de casamentos civil deste districto, commigo, official vitalicio do seu cargo, as testemunhas Doutor Childerico Paranhos Pedernheiras e José Narciso Ferreira, residentes neste districto e os nubentes: Manoel Cardoso Gomes e Dona Amelia de Oliveira Reis. Adverta a audiencia foi lido em alta voz pelo presidente do acto.

68  
69  
25  
127



o artigo setimo e seus paragraphos  
do Decreto numero cento e oitenta  
e um de vinte e quatro de Janeiro  
de mil, oitocentos e noventa, e  
logo em seguida feita, as pergun-  
tas de que trata o artigo vinte e seis  
e após affirmativo, o presidente, re-  
petio a formula de que tratam os  
artigos vinte e sete e vinte e oito do  
citado decreto e em acto continuo  
receberam em matrimonio sob  
o regimen commum: Manoel  
Cardozo Gomes, brasileiro, solteiro,  
com vinte e sete annos de idade,  
natural do districto de Iguitiba,  
municipio de Sete Lagoas, machi-  
nista da Estrada de Ferro Central  
do Brazil, residente neste districto,  
filho legitimo de Joao Severo Car-  
dozo Gomes, ja fallecido em Ouro  
Preto e sua mulher Dona Caroli-  
na Peferina de Souza, residente  
neste districto, digo, residente no  
districto de São Gonçalo do Baçáo,  
e Dona Amelia de Oliveira Reis,  
brasileira, solteira, de dez e nove  
annos de idade, natural de Con-  
gonhas do Campo, residente neste  
districto, filha legitima de Joa-  
quim Francisco dos Reis, ja falle-  
cido e sua mulher Dona Virginia  
de Oliveira Reis, residente neste  
districto; os quaes neste mesmo  
acto



Fl. 20  
Fonseca

acto, declararam não serem  
parentes em grau nenhum pro-  
hibido. Em fimesa do que eu,  
José Ignacio Pereira da Fonseca,  
lancei este acto que vai assignado  
pelo juiz, contrahentes e testemu-  
nha. Eu, José Ignacio Pereira da  
Fonseca, Official do Registro Civil,  
descrevi — Pedro Barcellos Pessoa  
— Manoel Cardoso Gomes — Ame-  
lia de Oliveira Reis — Childerico  
Garanhos Pederneiros, quarenta  
e sete annos, casado, residente  
em Itabira, do campo — José Nar-  
ciso Ferreira, trinta e sete annos,  
casado, residente em Itabira, do  
campo. — Co que contém no refe-  
rido assento que fielmente extra-  
hi a presente certidão, cujo o-  
riginal reporto em meu poder e  
cartorio. O referido é verdade e  
do que dou fé.

Busca 2,000  
Certidão 2,000  
Rosa 2,640  
Pub. cas 1,400  
Sellos 1,600  
R. 7,640

12 1/2  
3  
3.810

Rosa 3.810  
31.



# Certidão

N.º 1  
Fonseca

Eu, José Ignacio Pereira da Fonseca, Escriva Vitalicio e official vitalicio do registro civil deste Districto de paz de Itabira do Campo, municipio de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, etc.

Certifico que revendo o livro numero um do registro civil de casamentos deste Districto, a meu cargo, nelle as folhas cento e cincoenta e quatro e cento e cincoenta e quatro verso, sob o numero de ordem Quentos e vinte e cinco, acha-se lavrada o aberto de casamento do teor seguinte: — « Aos vinte e um dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e quatro, neste Districto de Itabira do Campo, municipio de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, pelas dez horas da manhã em meu cartorio, presentes o Senhor Pedro Barcellos Pessoa, primeiro juiz de paz e privativo de casamentos civil deste Districto, commigo official vitalicio do registro civil do seu cargo, as testemuhas Doutor Chillico Quanhos Pederneras e José Narciso Ferreira, residentes neste Districto e os nubentes Manoel Cardoso Gomes e Dona Amelia de Oliveira Reis. Aberta a audiencia



foi lido em alta voz pelo presidente  
do acto, o artigo selimo e seus para-  
graphos do Decreto numero cento e  
Potenta e um de vinte e quatro de  
Janeiro de mil oitocentos e noventa,  
e logo em seguida feita a pergunta  
de que trata o artigo vinte e seis e a  
pós affirmativa do presidente repe-  
tia a formula de que tratam os ar-  
tigos vinte e sete e vinte oito de cita  
do Decreto, e em acto continuo re-  
ceberam em matrimonio sob o re-  
gimen commum: Manoel Cardo-  
zo Gomes, brasileiro, solteiro, com  
vinte e sete annos de idade, natu-  
ral do Districto de Jequitibia, muni-  
cipio de Sete Lagoas, machinista  
da Estrada de Ferro Central do Bra-  
zil, residente neste Districto, filho  
legitimo de Joao Severo Cardoso Go-  
mes, ja fallecido em Curu Preto e  
sua mulher Dona Carolina Peferina  
de Souza, residente Districto, digo:  
residente no Districto de São Gon-  
çalo do Itacão, e, Dona Amelia  
de Oliveira Reis, brasileira, solteira,  
de orenove annos de idade, natu-  
ral de Congonhas do Campo, resi-  
dente neste Districto, filha legitima  
de Joaquin Francisco dos Reis, ja fal-  
lecido e sua mulher Dona Virginia  
de Oliveira Reis, residente neste dis-  
tricto; os quaes neste mesmo acto de-

clararam



Declararam não serem parentes em grau nenhum prohibido. Em firmes do que eu, José Ignacio Pereira Da Fonseca, lancei este acto que vai assignado pelo juiz, contrahentes e testemunhas. Eu, José Ignacio Pereira Da Fonseca, official do registro civil, escrevi. — Pedro Barcellos Pessoa — Manoel Cardoso Gomes — Amélia De Oliveira Reis — Childerico Paranhos De Almeida, quarenta e sete annos, casado, residente em Itabira Do Campo — José Narciso Ferreira, trinta e sete annos, casado, residente em Itabira do campo — (Na casa das observações, primeira pagina, folhas cento e cincoenta e quatro, está feita a averbacao do teor seguinte): — «Referente a este termo, achou-se lavrada uma rectificação neste mesmo livro, ás folhas cento e sessenta e oito verso e cento e sessenta e nove, sob o numero de ordem Duzentos e quarenta e um do, em vinte e seis de Outubro De mil novecentos e quatro. Do que fica esta averbacao. Official do registro civil — José Ignacio Pereira Da Fonseca» (As folhas cento e sessenta e oito verso e cento e sessenta e nove do mesmo livro, achou-se a rectificação do teor seguinte): — Numero Duzentos e quarenta e um do — Termo de rectificação — Aos vinte e seis dias do mez de Outubro



Outubro do anno de mil novecentos e quatro, neste Districto de paz de Tabira do Campo, municipio do Curato Preto, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio compareceu Manoel Cardoso Gomes e exhibindo uma peticao, despatchada que adiante vaõ transcripta e em presenca das testemunhas adiantes nomeadas e assignadas, declarou: - Que tendo sido a mulher Amelia de Oliveira Reis, papado a assignar Amelia de Oliveira Gomes, faz a presente rectificacão, ficando igualmente averbado na casa das observacões das folhas deste cento e cinquenta e quatro, onde achã-se lavrada o termo de seu casamento. (Peticao): -

Illustrissimo Senhor Juiz de Casamentos deste Districto - Sr. Manoel Cardoso Gomes, que, no termo de seu casamento, está inscripto e assignado o nome de sua mulher Amelia de Oliveira Reis, e passando a mesma a assignar: Amelia de Oliveira Gomes, vem requerer a vossa senhoria se digna ordenar ao official do registro civil que tomeis por termo a rectificacão respectiva pelos esclarecimentos do supplicante, fazendo annotacão no termo anterior; pelo que P. Deferimento. (Sobre uma estampilha estadual de trezentos reis): - Tabira do Campo, vinte e tres de Outubro de mil novecentos



N.º 3  
Fonseca

novecientos e quatro - Manoel bar.  
Dago Gomes - (Despacho): - Como re-  
quer Stabia, vinte e cinco de Outu-  
bro de mil novecientos e quatro - P.  
Barcellos. "É o que continha na re-  
ferida petição e seu Despacho que fi-  
elmente para aqui a transcrevi, a  
qual me reporto; o referido é verade,  
Do que Dou fé. Do que para constar faço  
este termo, que, depois de lido e ve-  
achado conforme, vai assignado pelo  
Declarante, digo: pelo rectificante e as  
testemunhas Sebastião Antonio Carlos  
e Antonio Rodrigues De Oliveira, mora-  
dores nesta freguesia. Eu, José Igna-  
cio Pereira Da Fonseca, escrivão, o escre-  
vi - Manoel Cardoso Gomes - Sebastião  
Antonio Carlos - Antonio Rodrigues  
De Oliveira. » É o que contém nos refe-  
ridos assentos, dos quaes fielmente  
extrahi a presente certidão, cujo ori-  
ginal me reporto; o referido é ver-  
dade, Do que Dou fé.

Buscã 24000  
Certidões 24000  
Casa 34810  
Rubricas 1600  
Sellos 1900  
H. 91410



H.<sup>a</sup> Unica  
Fonseca

Eu, José Ignacio Pereira, da Fonseca, escri-  
vão Vitalicio, do districto, do Paz, do Itaboraí, do Campo  
Municipal, do Ouro Preto Estado, de Minas Geraes,  
etc.

Certifico que reverendo, e livro numero um  
do registro civil, de casamentos, deste districto,  
a meu cargo, nelle, as folhas cento e vinte  
e tres verso e cento e vinte quatro (123v. a 124),  
achou-se lavrado o acto de casamento no  
teor seguinte: " Numero cento e oitenta  
e cinco — Nos dez dias do mez do Agosto, de  
mil novecentos e dois, neste Districto de Ita-  
borai, do Campo Estado de Minas Geraes, em  
casa de Manoel Gomes de Branco, no meu,  
digo, neste districto, ahi presente o primeiro  
Juiz do Paz Pedro Barcellos Pessoa, commigo  
escrivão do seu cargo e presentes as testemu-  
nhas Antonio Carlos de Carvalho, Antonio  
Rodrigues de Oliveira, Domingos Rufosino de  
Lima e Francisco Macario dos Santos, to-  
dos maiores e residentes neste districto, em  
presença das quaes receberam em matrimo-  
nio Manoel Gomes de Branco, de idade de  
cincoenta e sete annos, solteiro, filho legitimo  
de Antonio Gomes (de Branco) e Maria Fran-  
cisca já falecida, Natural do Reino de Portu-  
gal Provincia do Douro, freguesia dos Azevedos  
de Gualva, residente nesta freguesia com a  
profissão de lavrador, e Camilla Francisca  
Gomes, de idade vinte e dois annos, solteira  
filha legitima, de Antonio Gomes e Maria Pa-  
tricia



Patricia, natural da freguesia da Piedade do Parapêba e residente neste districto, com a profissão domestica. Em firmesa do que eu Augusto Pretas escrivão, digo, lavrei este acto que vai assignada pelo juiz, rubricas e testemunhas.

Eu, Augusto Antonio Pretas escrivão, o escrevi — Pedro Barcellos Pessoa — Manoel Gomes Branco — Camilla Ferreira Gomes — Antonio Carlos de Carvalho — Antonio Rodrigues de Oliveira — Domingos Rufosino de Lima — Francisco Macario dos Santos — Augusto Antonio Pretas."

O que contém em o referido, assento que fielmente extrahi a presente certidão, cujo original reposto em meu poder e cartorio e dou fé e assigno em publico e rasão.

Mabira do Campo, 2 de Janeiro, de 1904

Um testemunho + J. J. de verdade. O Escrivão de Paz — José Ignácio Pereira, da Fonseca



Esta inclusive Busca, cert. R. 9 R. ca. all

65230



Credito firmado pelo Sr. Jose Ignacio  
Perira de Lancera em 1 de Novembro  
de 1897 a juros de 10% p' cento ao anno  
de emfiteuzia de reis 1400000

de Novembro de 1898 1 anno 1400000  
juros 1540000

Recbi 5 rolos de fumo p<sup>o</sup> 600000  
1480000

Recbi do Sr. Bejarzim 200000

Secreio de 1899 Juros de 3 me<sup>z</sup> 430800  
1460000

Juros att<sup>o</sup> Abril de 901 de 3 me<sup>z</sup> 321020  
1825000

Recbi 3 mil sigaras p<sup>o</sup> 80500  
1816050

Julho 23 de 1903 Recbi  
Methade do valor de 1 cawdo 350000  
1781050

8<sup>to</sup> 22 de 1905

Recbi de Estevao de Lages 380000  
1743050

Recbi de Antonio de Lencas 400500  
1703000



1901 Transporte 17034000

Atal 30 de Junho 7<sup>o</sup> mas lubeo  
a creditado 4364300

1915 Fevereiro 30 13 annos 12764700

e 10 mezes a 10400000

Sento ao anno emp 1751700

Soldo a aneu favor 3:028400



Conta da Casa da Sr.<sup>a</sup> Francisca  
 Maria Antônia

	Teneno	200.000
2	Doz taboas, comp. <sup>o</sup> at. Rupta	48.000
12	Taboas, 24 caibos, 14 sacos cal	66.200
3	Estreitas	15.000
	Aperanis	162.500
	Madua a Antonio Bandeira	40.000
1/2	mich. Fochas	75.000
	Tejidos, lã e algodão a Antônia	165.300
		<hr/>
		772.000

*[Signature]*



Exmº Senr. Dr. Juiz de Direito

José Ignacio Pereira da Fonseca, escrivão de paz de Itabira do Campo, não se conformando com o despacho proferido pelo Exmo. Senr. Dr. Juiz Municipal na inclusa petição, recorre á V. Ex. pedindo provimento para o requerido na mesma petição junta e que fica fazendo parte integrante d'esta.

Pelo que

Pede Deferimento

e

E. R. M.



Sub-delegacia de Policia de Itabira do Campo, em 25 de  
abril de 1912 -

Exm. Senr. Dr.

Em principio de julho do anno proximo passado fiz remessa ao Dr. Promotor da Justiça d'esta comarca, em Ouro-Preto, de uns autos crimes em que é parte queixosa Frederico Ribeiro de Oliveira e réo Altino d'Avila Soares, e como tal processo até o presente não tem tido andamento solicito de V.Exa. as necessarias providencias, a fim de que seje tomado em consideração o proseguinto do mesmo processo, o que muito interessará a Justiça Publica, principalmente quanto ao desacato de que foi victima a minha auctoridade e seu serventuario, em publica audiencia e no exercicio de nossas funcções, conforme se vê e consta dos respectivos autos acima referidos.

Reitero a V.Exa. meus protestos de estima, veneração e agradecimento

SAUDE E FRATERNIDADE

Ao Exm? Senr. Dr. Chefe de Policia

BELLO HORIZONTE

O Sub-delegado de Policia



Ouro

Coarica

Subdelegacia de Policia de Itabira do Campo, 24 de abril de 1912  
Ex. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Ouro Preto.

Em principio de julho do anno p. findo foram remittidas ao Dr. Promotor da Justica da Comarca uns autos crime em que é quixoso Frederico Ribeiro de Oliveira e réo Attimo d'Avila Soares. Nestes autos acha-se uma promoesão feita pelo Escrivão desta Subdelegacia na qual reclama providencias pelas injurias que, alem das que tambem fui victimo, recibem da parte quixosa em publica audiencia e no exercicio de suas funcoes, como tal processo acha-se parado, venho perante V. Ex. declarar o necessario andamento d'elles, a fim de moralizar os actos de justica, especialmente nesta Subdelegacia.

Transmitto a V. Ex. meus sinceros cumprimentos

Sua e fraternidade

o Sub delegado de Policia  
(Assinado): J. Campo Pez Manuel

Exm. Senr. Dr.  
A Sub-delegacia de Policia deste districto, em principio de julho do anno proximo passado, remetteu ao Exm. Senr. Dr. Promotor da Justica de Comarca uns autos crimes

de 1912 -

Cartorio de Paz de Itabira do Campo, em 24 de abril



Cartorio de Paz de Itabira do Campo, em 24 de abril de 1912 -

Exm: Senr. Dr.:

A Sub-delegacia de Policia d'este districto, em principio de julho do anno proximo passado, remetteu ao Exm: Dr. Promotor da Justiça da Comarca uns autos crimes em que é parte queixosa Frederico Ribeiro de Oliveira e réo Altino d'Avila Soares, em cujos autos, fls. 70, acha-se um requerimento meu, no qual pedi providencias sobre as injurias de que fui victima em publica audiencia e no exercicio de minhas funcções, na mesma occasião, e como tal processo não tem tido o devido andamento, venho recorrer a vossa auctoridade no sentido de ser reclamado o andamento do alludido processo pelos meios de Direito.

Reitero a V. Exa. meus sentimentos de amizade e gratidão.

Saude e Fraternidade

Ao Exm: Senr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Ouro-Preto

O Escrivão de Paz



31684

7100

N. 99

38784

FL. 8A

# RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 1923

A \_\_\_\_\_ folhas do caderno de receita fica debitada ao  
Collector Antônio José Marques  
a importancia de trinta e um mil seiscentos oitenta e  
quatro reis Rs. 31.684 recebida de Pedro Par-  
vellos Passos pelo imposto de  
terras em Itabira do Campo sobre 1.400,000, 640,000  
e 1.500,000, com 20% de multa 1920-1921 e taxa de  
vincação e em 1922 sobre a area, o valor, 50% de mul-  
ta, vincação e juros de talão

Collectoria Estadual de Curo Preto  
16 de Junho de 1923

Collector, Antônio José Marques

Escrivão, Mansel F. Alves



Buty



N. 2

# RENDA MUNICIPAL

Anno financeiro de 1920

A folhas ..... do Livro de Receita e Despesa da Camara Municipal de Ouro Preto fica debitada ao Encarregado da Recebedoria a quantia de Rs. 13,600 *treze mil seiscentos reis*

recebida do Gabriel Augusto do Silva prova niente dos impostos, predial de sua casa de 1918-1919 e multa 3% e d'este anno sem multa, Neste Districto Stahiro campo retto *titos corrente anno 1920*

Divida activa. . . . .	\$
Impostos de licenças e emolumentos. . . . .	\$
Imposto sobre industria extractiva . . . . .	\$
« predial nos districtos. . . . .	10 \$ 800
« de pennas d'agua nos districtos . . . . .	\$
Renda extraordinaria . . . . .	\$ 648
Multa . 3% de 1918-1919. . . . .	2 \$ 160
Indemnisação de materiaes . . . . .	\$
Taxa de matança . . . . .	\$
Taxa de carne secca . . . . .	\$
Arrendamento de proprios municipaes . . . . .	\$
Restituições feitas pelo Governo. . . . .	\$
Somma. . . . .	<u>13 \$ 608</u>

E para constar assignam o presente.

Ouro Preto, 24 de *Fev* de 1920

O Fiscal dos impostos

O Auxiliar

*Carlos Karcowitz*



N. 31

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1915

A folhas \_\_\_\_\_ do caderno de receita fica debitada  
ao Collector Antonio Jose Marques  
a importancia de dois mil e quatro  
centos Rs. 2.400

recebida de Gabriel Antonio da Silva  
pelo imposto de terras em Itabira  
do Campo sob 250.000  
7 1/2% de multa em 1914  
e 30% em 1915

Collectoria municipal de Ourinhos  
7 de Dezembro de 1915

O Collector, Antonio Jose Marques

O Escrivão, J. B. Pereira



345012

N. 84

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1919

A folhas ..... do caderno de receita fica debi-  
 tada ao Collector *Antonio Jose Marques*  
 a importancia de *treze* ~~treze~~ *mil*  
*mil e seis cents* 12 Rs. 33 \$ 612  
 recebida de *Antonio Sares*  
 pelo imposto de terras em *Estado do*  
*campo sobre 3.200,000 com*  
*20% de multa de 1918-1919*  
*e taxa de vincen*

Collectoria estadual de *Ourinhos*

8 de *Julho* de 1919

O Collector, *Antonio Jose Marques*

O Escrivão, *Maria F. Alves*



ESTADO DE MINAS GERAES



N. 84

Receita do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1877

do Governo de 1877

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



Pela presente promação por mim feita e assignada  
de eustachio meu promador o Sr. José Teixeira de  
Lima, ems poteser gerar e especialmente para aver  
bu amigavel ou judicialmente o Sr. Fardes Pi-  
hino o Oliveira a impudencia que o mesmo me  
e devada por eustachio receidos os puros cri-  
me por elle promovido contra Altino d'Alto  
Soares, podendo paca ius o meu promador pes-  
por qualqum acção accompanhal - a esse Tds  
os seus termos e de se receber, a puel-  
ati maior instancia, e subitiliceu este  
em paca elle eavice ou Tds davi  
por Juize e valios.

Dati 11000  
Assignatum 1 fev.  
- - -



*[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and bleed-through.]*

*[Faint handwritten notes or signatures, possibly including a date and a name, but illegible.]*





Serra 3 de junho de 1915

Amigo José Ignacio  
Saudações

Remetto-lhe este recibo para o amigo fazer o favor  
de recambecê-lo a firma conforme está no recibo  
e mandar-me dizer quanto é, vai pelo o meu  
gratidão porque não posso ir-lhe agradecer.

Sempre ao V. Ardor.

P. do V. S.  
Chrys Gria.

Recado do Manoel S. Ferreira



Exm: Senr. Dr. Juiz de Direito

José Ignacio Pereira da Fonseca, escrivão de paz de Itabira do Campo, não se conformando com o despacho proferido pelo Exmo. Senr. Dr. Juiz Municipal na inclusa petição, recorre á V. Ex. pedindo provimento para o requerido na mesma petição junta e que fica fazendo parte integrante d'esta.

Pelo que

Pede Deferimento

e

E. R. M.



... le 15 mars 1917. ...  
... de la ...  
... de la ...  
... de la ...

...

...